



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
(Casa Pres. Castelo Branco)

Ofício N.º
RESOL. 03/69 (RESOLUÇÃO)

Em 3 / maio / 1969

Do

Ao

Assunto

**Aprova empenhos com restrição e
dá outras providências;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E DANCIONA A SEGUIN-
TE LEI:**

**Art. 1º - Ficam aprovadas os empenhos constantes da relação anexa
visada pela Secretária, em virtude de cumprimento das exigências da Re-
solução nº 02/69 ;**

**Art. 2º - É negada a aprovação dos empenhos constantes da relação
anexa, igualmente visada pela secretária e em virtude de não atendimen-
to do exposto na Resolução nº 02/69 de 26.4.69;**

**Art. 3º - Ficam aprovadas as Contas relativas do Fundo de Partici-
pação dos Municipios, apresentadas pelo Executivo, referentes ao exercí-
cio de 1.968, em virtude dos documentos no artigo 2º não se refletirem
nos recursos ou utilização do referido Fundo;**

**Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Rese-
lução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, 3 DE MAIO DE 1969

Francisco de Oliveira
FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

PEDRO AMÉRICO DA SILVA
1º Secretário

João Barbosa de Oliveira
JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Secretário